

EDITAL Nº 003/2022 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA O OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de tutores** para o projeto **"Pesquisa-ação na Formação Humana em Saúde com Tecnologia e ao Longo da Vida: Um olhar para o Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no SUS"**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de graduados na área da saúde e pós-graduação em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva OU que possuam pós-graduação na área da saúde com experiência comprovada em Tutoria/Facilitação em EAD em curso da área da saúde, devidamente registrados na instituição de origem do Curso.
- 1.2. A seleção neste projeto direciona-se à compor a equipe de Tutores para o Curso de Especialização em Saúde da Família do Programa de Educação Permanente em Saúde da Família (PEPSUS).
- 1.3. A habilidade com informática, uso de navegadores, editores de textos e planilhas é indispensável para o desempenho das atividades neste projeto.
- 1.4. As inscrições serão gratuitas.
- 1.5. O presente Edital tem a validade de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com

- a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame, bem como a necessidade do projeto.
- 1.7. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
- José Adailton da Silva, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - Eva Emanuela Lopes Cavalcante Feitosa, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - Laianny Krizia Maia Pereira Lopes, pesquisadora do LAIS/UFRN.
 - Rosires Magali Bezerra de Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.15. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. Pelo cumprimento das atividades desempenhadas no âmbito do projeto, serão devidos R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais aos tutores, **à título de remuneração.**
- 2.2. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades.
- 2.3. A remuneração não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN, nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.4. A permanência do tutor no projeto está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele, conforme diretrizes da Coordenação do Programa de Educação Permanente em Saúde da Família e do LAIS.
- 2.5. As atividades serão realizadas de maneira *online* ou por meio de ambiente virtual. Entretanto, poderão ser realizadas atividades presencialmente, de modo que o candidato deve ter disponibilidade para tanto.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos tutores, no âmbito do projeto, serão, entre outras:

- a) Acompanhar até 100 alunos na fase inicial do curso
- b) Orientar trabalho de Conclusão de Curso de até 40 alunos;
- c) Comunicar-se exclusivamente no Espaço de Interação Aluno/FP (e de forma singular), estimulando o diálogo ao menos uma vez por semana (estimulando a participação dos estudantes) e responder aos alunos as mensagens recebidas em até 48h;
- d) Responder toda e qualquer mensagem recebida em até 48h nos diversos canais de comunicação do curso com alunos e equipe do PEPSUS;
- e) Acompanhar Fórum Pedagógico, periodicamente, respondendo em até 48h;
- f) Participar de reuniões, quando necessário e solicitadas;
- g) Informar à supervisão a relação de alunos que estão sem manter contato por mais de 2 semanas, no espaço de interação SP/FP (para a SP Geral), toda sexta-feira até, no máximo, 20h, conforme rotina estabelecida nos materiais do Curso.
- h) Orientar os alunos sobre o módulo de Tópicos especiais;
- i) Fornecer feedback de tarefas e TCC em até 4 dias corridos;
- j) Organizar atividades síncronas de acompanhamento do TCC, conforme rotinas do Curso;
- k) Participar da organização e da execução do Seminário de Apresentação de TCC e compor bancas, conforme rotinas do Curso;
- l) Outras a serem definidas pela coordenação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em duas fases:

- a) Análise Curricular;

b) Desempenho no Curso de Formação de Facilitador Pedagógico.

- 6.2. A Fase I consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório, bem como a distribuição da pontuação que está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Serão classificados para a Fase II apenas os 40 (quarenta) candidatos com maior pontuação na Fase I.
- 6.5. A Fase II consiste em um Curso de Formação a ser realizado de forma síncrona e/ou assíncrona, através de plataformas de educação Online em que o candidato será avaliado quanto à assiduidade e à qualidade das tarefas apresentadas.
- 6.6. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior à 7,0 (sete) na Fase II.
- 6.7. O cronograma completo do curso será divulgado junto com a publicação do resultado da Fase I.
- 6.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.9. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (FI + FII)/2$$

Em que: FI corresponde à nota final da Fase I e FII a nota final da Fase II.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase II;
 - Com maior nota na Fase I;

c) Com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital

7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
José Adailton da Silva
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	03/02/2022 a 21/02/2022
Envio da documentação comprobatória	03/02/2022 a 21/02/2022
Resultado Preliminar Fase I	11/03/2022
Interposição de Recursos Fase I	14/03/2022
Resultado da Fase I	15/03/2022
Realização da Fase II	21/03/2022 a 25/03/2022
Resultado da Fase II	29/03/2022
Interposição de Recursos da Fase II	30/03/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	31/03/2022

ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior na área da saúde (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma/certificado de especialização ou mestrado ou doutorado em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva; ou possuir especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde com experiência comprovada em Tutoria/Facilitação em EAD em curso da área da saúde devidamente registrados na instituição de origem do Curso.	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo com a última data de atualização no currículo nos últimos 90 dias;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Experiência com Tutoria/facilitação na modalidade EAD em curso da área da saúde.* (Apresentar declaração, assinada pelo coordenador do curso, devidamente registrada na instituição de origem do Curso.)	Classificatório. 04 pontos por semestre (máximo de 5 semestres - máximo 20 pontos).
Experiência com Docência no Magistério Superior na área da saúde na modalidade presencial. (Apresentar declaração, devidamente registrada na instituição de origem do Curso)	Classificatório. 04 pontos por semestre (máximo de 3 semestres - máximo de 12 pontos)
Orientação ou Coorientação concluída de TCC de Curso na modalidade EAD na área da saúde. (Apresentar declaração devidamente registrada na instituição de origem do Curso.)	Classificatório. 2 ponto por item (máximo de 10 orientações - máximo de 20 pontos) Classificatório
Orientação ou Coorientação concluída de TCC de Curso na modalidade presencial na área da saúde.	1 ponto por item (máximo de 10 orientações - máximo 10 pontos)

(Apresentar declaração devidamente registrada na instituição de origem do Curso.)	
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso na Modalidade EaD.* (Apresentar declaração devidamente registrada na instituição de origem do Curso.)	Classificatório. 1 ponto por item (máximo de 10 participações - máximo 10 pontos).
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso na Modalidade Presencial. (Apresentar declaração devidamente registrada na instituição de origem do Curso.)	Classificatório. 0,5 ponto por item (máximo de 10 participações - máximo 05 pontos).
Declaração que comprove experiência com supervisão ou coordenação de Turmas de Curso na modalidade EAD na área da saúde.* (Apresentar declaração devidamente registrada na instituição de origem do Curso.)	Classificatório. 06 pontos por item (máximo de 5 semestres - máximo 30 pontos).
Experiência como conteudista, revisor ou editor de material na modalidade EAD.* (Apresentar declaração devidamente registrada na instituição de origem do Curso.)	Classificatório. 1,5 pontos por produto (máximo 2 produtos - máximo de 3 pontos)

*Ensino remoto não será considerado como EAD.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2022

(assinado eletronicamente)
José Adailton da Silva
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: Edital 0032022_LAIS_UFRN - Formação Humana em Saude
Criado por: Aleuda Santos Oliveira (***.176.574-**) em 2 de Fevereiro de 2022 às 18:53
Nome do Arquivo Original: Edital 0032022_LAIS_UFRN - Formação Humana em Saude.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original: 317043e5aff63576458fcc5e0b06b3f8



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ADAILTON DA SILVA**, CPF: *****.453.854-****, em 2 de Fevereiro de 2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **D8EEFBD5** e o código CRC **E18A0BBF**.